

de secretária pessoal do meu gabinete a assistente técnica Ana Maria Pereira da Silva.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *d*) do artigo 12.º do referido Decreto-Lei, o estatuto remuneratório da designada é o dos secretários pessoais.

3 — Nos termos do mesmo artigo 12.º, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos desde 30 de outubro de 2015.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

4 de novembro de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

ANEXO

(Nota curricular)

Ana Maria Pereira da Silva, frequência do 2.º Ano Complementar dos Liceus, com a Categoria Profissional de Assistente Técnica.

Atividades Desenvolvidas:

A 1 de julho de 2011 a outubro de 2015 e por despacho de S. Ex.ª, o Secretário de Estado da Saúde foi nomeada para exercer as funções de secretária pessoal. Em 2010 foi requisitada para o secretariado do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Central.

Em 2009 foi requisitada para o secretariado do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.

Em 2007 foi requisitada para o Alto Comissariado da Saúde para secretária pessoal da Alta Comissária Adjunta da Saúde.

Em 2005 foi nomeada em comissão de serviço para o cargo de secretária da Administradora do Departamento da Saúde da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa. A 5 de dezembro de 2002 foi requisitada para secretária pessoal do Presidente do Instituto de Gestão e Finança e Patrimonial da Justiça.

A 15 de outubro de 2000 foi requisitada para secretária pessoal do Secretário-Geral do Ministério das Finanças.

A 30 de novembro de 1999 foi designada para secretária pessoal da Senhora Secretária-Geral do Ministério da Saúde.

A 1 de junho de 1997 a 25 de outubro de 1999 e por despacho de S. Ex.ª a Ministra da Saúde, Dra. Maria de Belém, foi destacada ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de julho, para exercer funções de secretariado no Gabinete Ministerial (louvor n.º 789/99, anexo II).

A 1 de janeiro de 1996 a 30 de junho de 1997 foi secretária a Diretora Coordenadora do Departamento de Pessoal da SCML.

A 1 de setembro de 1991 até 9 de janeiro de 1995 foi secretária pessoal do Adjunto da Mesa da SCML.

Em 02/08/1982, admitida na SCML e colocada na Divisão de Serviços do Património e coincidindo com a cessação de funções da então funcionária, ficou responsável pelo sector de conservação de imóveis, assegurando todo o expediente do serviço relacionado com a conservação, compra e venda de imóveis.

209086632

Despacho n.º 12705/2015

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 3.º, n.º 1 do artigo 4.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de secretária pessoal do meu gabinete a assistente técnica Lubélia Maria Zegre dos Santos Marques Salgueiro.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *d*) do artigo 12.º do referido Decreto-Lei, o estatuto remuneratório da designada é o dos secretários pessoais.

3 — Nos termos do mesmo artigo 12.º, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos desde 30 de outubro de 2015.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

4 de novembro de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

ANEXO

Nota curricular

Lubélia Maria Zegre dos Santos Marques Salgueiro.

Formação Académica: 12.º ano de Escolaridade; Curso Complementar de Secretariado e Relações Públicas (11.º ano); 2.º ano do Curso *Alliance Française*.

Situação Profissional: Assistente Técnica do Quadro Residual da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

De 1 de julho de 2011 a outubro de 2015 por despacho de Sua Excelência, o Secretário de Estado da Saúde foi nomeada para exercer as funções de secretária pessoal.

27 de outubro de 2009 a 30 de junho de 2011, Santa Casa da Misericórdia de Lisboa/Direção de Recursos Humanos.

Fevereiro 2008 até 26 de outubro de 2009, no Ministério da Saúde, nomeada secretária pessoal do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde.

1 julho 2002 até 13 março 2005, Santa Casa da Misericórdia de Lisboa/Provedoria, nomeada para desempenhar funções de secretária pessoal do Vice-Provedor.

6 abril 2002 a 30 junho 2002, Santa Casa da Misericórdia de Lisboa/Provedoria, na Direção de Coordenação de Recursos Humanos — Setor de Admissão e Movimentação.

5 julho 2001 a 5 abril 2002, no Ministério da Saúde, nomeada Secretária Pessoal do Secretário de Estado da Saúde.

15 novembro 1999 a 4 julho 2001, Ministério das Finanças/Direção-Geral do Património, Secretária de Direção.

30 outubro 1995 a 25 outubro 1999, Ministério da Saúde, nomeada Secretária Pessoal da Ministra da Saúde.

janeiro 1992 a 29 outubro 1995, Santa Casa da Misericórdia de Lisboa/Provedoria, como Secretária pessoal da Adjunta do Pelouro dos Assuntos Sociais (Ação Social e Saúde).

6 março 1989 a 9 janeiro 1992, Santa Casa da Misericórdia de Lisboa/Provedoria, como Secretária pessoal da Adjunta do Pelouro de Ação Social e Saúde.

18 março 1985 a 5 março 1989, Santa Casa da Misericórdia de Lisboa — Pessoal /Gabinete Técnico.

14 janeiro 1985 a 15 março 1985, Ministério da Educação e Cultura/ Instituto Português do Património Cultural (IPPC).

26 março 1979 a 31 dezembro 1984, Ministério da Educação/Gabinete Coordenador de Ingresso no Ensino Superior (GCIES).

209086576

Despacho n.º 12706/2015

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, n.º 2 do artigo 4.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de adjunta do meu gabinete, a licenciada Teresa Clementina de Melo e Brito da Silveira Botelho Sousa Gorgulho.

2 — Nos termos do artigo 12.º do mesmo Decreto-Lei a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos desde 30 de outubro de 2015.

3 — Nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do mesmo Decreto-Lei, a designada substitui a Chefe do Gabinete, Licenciada Rita Beleza de Miranda de Magalhães Collaço, nas suas faltas e impedimentos.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

4 de novembro de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

ANEXO

Nota curricular

Teresa Clementina de Melo e Brito da Silveira Botelho Sousa Gorgulho, Licenciada em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa no ano de 1986, técnica superior em regime de contrato em funções públicas com a Administração Central do Sistema de Saúde, sendo de relevar o exercício das seguintes funções e atividades:

— Exercício de funções de adjunta do Secretário de Estado da Saúde;

— Responsável pelo Gabinete de Assessoria Jurídica do Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça;

— Exercício de funções de chefe de divisão no Instituto de Gestão Informática e Finança da Saúde e de chefe de divisão da área dos recursos humanos, no Hospital de Santa Maria;

— Exercício de funções de apoio técnico jurídico em matérias relacionadas com a contratação pública, relação jurídica de emprego público, contencioso administrativo e o direito da sociedade de informação, designadamente em matéria de proteção de dados pessoais e da propriedade intelectual no Instituto de Gestão Informática e Finança da Saúde e no Serviço de Informática do Ministério da Saúde;

— O exercício de funções de adjunta do Secretário de Estado da Administração da Saúde.

— Formadora dos cursos de pós graduação de Direito da Saúde na Universidade Católica em 2004 e 2005, sob o tema “Enquadramento jurídico das novas tecnologias” e a “A proteção de dados pessoais informatizados”;

— Co-autora do Projeto integrado no âmbito do plano de ação do Governo eletrónico “A Rede de Arbitragem.”

209086519

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Despacho n.º 12707/2015

Por Despacho n.º 2489/2015/SEAP de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública de 21/08/2015, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna da Técnica Superior de Serviço Social, Maria Conceição Barbosa Carvalho, pertencendo ao mapa de pessoal da Câmara Municipal da Nazaré, para integrar o mapa de pessoal da ARSLVT, I. P./ACES Oeste Norte, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em funções públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 50.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

26 de outubro de 2015. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Nuno Venade*.

209061181

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Aviso n.º 13109/2015

Por despacho de 03-09-2015, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 54/2013, de 17 de abril, autorizo o Instituto de educação e Cidadania, com sede social na Rua da Lagoinha, 6, 3770-993 Mamarrosa, deter novas substâncias psicoativas, a partir das suas instalações sitas no Largo da Igreja, 3770-993 Mamarrosa, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do referido despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED, I. P. nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

08-09-2015. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Dr.ª Paula Dias de Almeida*.

209072765

Aviso n.º 13110/2015

Por despacho de 03-09-2015, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, autorizo a sociedade Faccia Cirurgia Plástica Reconstrutiva e Maxilo-Facial, L.ª, com sede na Rua Xavier de Araújo, Edifício Laranjeiras, Plaza A/B, 1600-226 Lisboa, a adquirir diretamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos doentes internados nas suas instalações sitas na mesma morada, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

10-09-2015. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Dr.ª Paula Dias de Almeida*.

209072773

Aviso n.º 13111/2015

Por despacho de 03-09-2015, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, autorizo a sociedade Cenatolim, L.ª, com sede social na Zona Industrial Vale do Forno, Lote 16, 3560-200 Vila Nova de Paiva, a comercializar por grosso substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, a partir das suas instalações sitas na mesma morada, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do referido despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED, I. P., nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

10-09-2015. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Dr.ª Paula Dias de Almeida*.

209072781

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas do Alto do Lumiar, Lisboa

Aviso n.º 13112/2015

1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de cinco postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, autorizado por despacho do Exmo. Senhor Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, de 28/07/2015.

2 — Legislação aplicável. O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Local de trabalho: Escolas do Agrupamento de Escolas do Alto Lumiar.

4 — Função: Apoio geral nos estabelecimentos de ensino do Agrupamento, serviço de limpeza.

5 — Número de trabalhadores: 5 postos de trabalho.

6 — Termo: 31/08/2016.

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos seguintes requisitos gerais de admissão:

- 18 Anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhes sejam equiparados, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada, tendo em conta que se trata de um recrutamento para a carreira de assistente operacional, de grau 1.

8 — Constituem factores preferenciais:

- Comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções descritas no ponto 5 do presente Aviso;
- Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

9.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas do Alto do Lumiar, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, na escola sede (Agrupamento de Escolas Alto do Lumiar, Av. Carlos Paredes, 1750-314 Lisboa), ou enviadas por correio, para aquele endereço, em carta registada com aviso de receção, dirigida ao Diretor do Agrupamento de Escolas.

10 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão e Cartão de Identificação Fiscal (fotocópia)
- Certificado de habilitações literárias (fotocópia)
- Curriculum Vitae* datado e assinado
- Declarações de experiência profissional (fotocópia)
- Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)

10.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

10.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

10.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.